



**ASSUNTO:** Análise dos elementos que compõem o referido processo – **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**

## **INTRODUÇÃO**

O presente parecer tem por objetivo analisar dos elementos que compõem o referido **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**, à luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

### **1. ANÁLISE**

A escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** está em conformidade com a nova legislação de licitações, que estabelece a modalidade acima como a mais adequada para **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização** (art. 74, III da Lei nº 14.133/21).

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE APRESENTAÇÃO ANIMAL E CURSO DE CASQUEAMENTO ANIMAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOAGRO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, NO PERÍODO DE 01 A 05 DE JULHO DE 2026.

### **3. PRAZO E VIGÊNCIA:**

A prestação dos serviços será de 01 a 05/07/2026 e o prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, de acordo com a legislação vigente.

### **4. TERMOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os elementos essenciais exigidos pela nova lei de licitações, incluindo descrição do objeto, condições de participação, prazos, penalidades, entre outros requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **5. LEGALIDADE E REGULARIDADE:**

Não foram identificadas, até o momento, irregularidades ou vícios que comprometam a legalidade do processo licitatório. Os elementos estão em conformidade com os princípios estabelecidos pela nova lei, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação dos elementos referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026**.

Salienta-se a importância de garantir a ampla publicidade do certame, bem como a observância rigorosa dos princípios e regras estabelecidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ao longo de todo o processo licitatório.

Este parecer foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser complementado ou revisado conforme necessário.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de Junho de 2026.

**ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM**

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56.800-111 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

